

## **DECRETO Nº 615/2008**

**“CONVOCA A III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE IGUATEMI-MS E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.**

**Lídio Ledesma**, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, , no uso de suas atribuições legais,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica convocada a **III Conferência Municipal do Meio Ambiente de Iguatemi-MS**, a se realizar no dia 21 de fevereiro de 2008, em Iguatemi-MS, sob a coordenação do Núcleo Municipal de Meio Ambiente.

**Art. 2º** - A III Conferência Municipal do Meio Ambiente de Iguatemi-MS, desenvolverá seus trabalhos a partir do lema **“Vamos Cuidar do Brasil”** e sob o tema **“Mudanças Climáticas”**.

**Art. 3º** - A III Conferência Municipal do Meio Ambiente de Iguatemi-MS será presidida pelo Gerente do Núcleo de Meio Ambiente e, na sua ausência ou impedimento eventual, pelo e Gerente de Desenvolvimento Econômico.

**Art. 4º** - O Prefeito Municipal expedirá o Regimento da III Conferência Municipal do Meio Ambiente de Iguatemi-MS, ouvidas as entidades representativas da sociedade.

**Parágrafo Único** - O Regimento disporá sobre a organização e funcionamento da III Conferência Municipal do Meio Ambiente de Iguatemi-MS, inclusive sobre o processo democrático de escolha de seus delegados.

**Art. 5º** - A Comissão Organizadora será criada por ato próprio do Executivo Municipal, após a indicação de seus representantes pelos respectivos segmentos, em até 10 (dez) dias após a publicação deste Decreto.

**Art. 6º** - A III Conferência Municipal do Meio Ambiente de Iguatemi-MS terá as seguintes finalidades:

(Decreto nº 615/2008 – fls. 02)

**I** – definir diretrizes para a formulação de políticas que garantam a inserção da sustentabilidade ambiental nas ações e iniciativas governamentais e da sociedade civil organizada, ao nível municipal e estadual, visando o fortalecimento do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA;

**II** – contribuir para a construção da política e do plano municipal e estadual de mudanças climáticas, desenvolvimento sustentável e de recursos hídricos;

**III** – eleger os seus delegados para a Conferência Estadual.

**Art. 7º** - As despesas com a realização da III Conferência Municipal do Meio Ambiente de Iguatemi-MS correrão à conta de recursos próprios, oriundos de convênios, doações ou outras fontes.

**Art. 8º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E OITO.**

**LÍDIO LEDESMA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 615/2008 – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**